



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 122/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que promulgou, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Lei nº 3.816, de 13 de junho de 2016, que “Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Alto Paraíso – ACIAP, com sede no Município de Alto Paraíso” e encaminha cópia em anexo para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de junho de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL  
Em 13 / 06 / 2016  
Horas 09 : 05  
Por: L2emnis



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 097/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 380/2016, que “Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Alto Paraíso - ACIAP, com sede no Município de Alto Paraíso.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2016.

  
Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL  
Em 19 / 05 / 16  
Horas 08 : 45  
Por: Uemina

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

  
**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 380/2016**

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Alto Paraíso – ACIAP, com sede no Município de Alto Paraíso.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Alto Paraíso – ACIAP, com sede no Município de Alto Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**